



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 786 DE 2007.

Estabelece a obrigatoriedade do Poder Público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental.

Autor: Deputado JORGE TADEU MUDALEN
Relatora: DEPUTADA ANGELA AMIN

I - RELATÓRIO

Estabelece a obrigatoriedade do poder público oferecer exames de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental.

Ao projeto não foram apresentadas emendas..

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Projeto de extrema importância.

Já existem campanhas realizadas principalmente na área de oftalmologia que foram de grande efetividade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portanto, criar condições e viabilidade para que a rede pública possa absorver essa demanda é urgente e necessário.

Há que se criar uma estrutura que tenha os especialistas necessários e condições eficientes de atendimento.

Isto posto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei Nº 786, de 2007.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputada **ANGELA AMIN**
Relatora